



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-1250-Cláudia-MT

Lei nº 266/2009.

Data: 20 de maio de 2009

Súmula: "Estabelece horário especial de funcionamento do PSF 3 – Vicente Anderle e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Cláudia, **VILMAR GIACHINI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o **PSF 3 – Vicente Anderle**, localizado na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, na cidade de Cláudia-MT, em dias de feriados, sábados e domingos, em caráter de plantão.

**Parágrafo Único:** O horário de atendimento em caráter de plantão, nos dias supra mencionados, será das 06:00 horas até às 24:00 horas.

**Art. 2º** - Os atendimentos serão prestados por servidores pertencentes ao Quadro de Servidores Efetivos do Município e na hipótese de não haver servidores em quantidade suficiente para a prestação de serviços, também por contratados em caráter temporário e excepcional interesse público, até regularização dessa situação.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cláudia-MT, 20 de maio de 2009.

  
**Vilmar Giachini**  
**Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Cláudia